



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.818 DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Fixa o percentual de auxílio-escola para o 2º semestre de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica fixado em 20% (vinte por cento) o percentual de auxílio-escola para o 2º semestre de 2008, disposto no art. 1º do Decreto nº 757, de 09 de junho de 1997, observando-se o que dispõe o art. 3º do referido Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de junho de 2008.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Umberto de Almeida Soares**  
Secretário de Administração

**Eny Esteves da Cunha**  
Secretária de Educação e Cultura

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.  
Em 24 de junho de 2008.

**Ailton de Oliveira**  
Chefe de Gabinete